



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0006184-19.2023.4.06.8000

Dispensa de Licitação 21/2023 – BH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ATENDE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022 e a empresa **CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.846/0001-75, com sede na Rua Castro Alves, 184 – Nova Suíça, neste ato representada pela Sra. Danielle Grillo Ribeiro Brandão, já qualificada nos autos eletrônicos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Catorze do Contrato, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, para o período de **30/08/2026 a 29/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Nona, será alterado de **R\$1.031,65** (mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.080,39** (mil e oitenta reais e trinta e nove centavos), após aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de **4,72%**, acumulado entre **junho de 2025 a maio de 2026**, com efeitos retroativos a **01/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizará recursos do programa de trabalho Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 205444) e da Natureza da Despesa: 339039-17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000107 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO : Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Danielle Grillo Ribeiro Brandão

CENTRAL TECNICA PEÇAS, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 03/07/2026, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Grillo Ribeiro Brandão, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1835184** e o código CRC **1D35E0FB**.